



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº545/2017

EMENTA: CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO  
SERVIDOR **NELSON JAGNOWITZ**.

SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor NELSON JAGNOWITZ – CPF: Nº 605.445.707-15, um suprimento de fundos no valor de R\$300,00 (Trezentos Reais), sendo R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para cobrir despesas com abastecimento, e o valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais) para possíveis serviços de manutenção do veículo ambulância Renault Master, Placa OHU 9877, no deslocamento até Cacoal, onde irá realizar o transporte de retorno a Cabixi da paciente Eliane de Queiroz Rogério que está de alta médica do Hospital São Daniel Comboni em Cacoal, necessitando de transporte em ambulância devido a paciente estar acamada. Saída e previsão de retorno no dia 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O recurso do Suprimento de fundos será proveniente de recursos do HPP no elemento de despesas conforme abaixo discriminado:

0500 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 – AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL PARA HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. O período para aplicação do Adiantamento será de até 60 (sessenta) dias, a partir da data desta Portaria, e até 10 (dez) dias após para apresentação da Prestação de Contas.

Art. 4º-É vedada a utilização do Adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinado.

Art. 5º-O responsável pela aplicação do Adiantamento em questão caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas nas formas estabelecidas no Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 062 de 23.04.90, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Art. 6º-A Seção de Contabilidade efetuará os Registros competentes e a conferência dos documentos.

Cabixi-RO, 27 de Dezembro de 2017.

**SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL